

LEI ORDINÁRIA Nº 14.863, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO
EQUIPAMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO
DE MANDACARU PERTENCENTE AO MU-
NICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍ-
BA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:**

Art. 1º A área onde foi construído um Centro de Referência da Cidadania de Mandacaru (Antônio Alves de Lima), em outubro de 1999, Matrícula n.º 154.418 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte), da Comarca desta Capital, sob o número de Ordem 154.418, datado de 22 de junho de 2023, consta Transcrição: Lote de terreno sob n.º 197 (com destinação de praça), situado à Rua João de Brito Lima Moura, do Loteamento Sítio Mandacaru - Jardim Esther, no bairro Mandacará, nesta Cidade, medindo 40,35 metros de largura de frente e 40,62 metros de largura de fundos, por 19,98 metros de comprimento do lado direito e 20,14 metros de comprimento do lado esquerdo, com área total de 803,92m². O lote apresenta os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua João de Brito Lima Moura, lado direito com o Lote 251, lado esquerdo com a Rua São Pedro, e fundos com a Rua Jornalista Pedro Moreira Saraiva. Cadastrado na PMJP com localização cartográfica atual sob n.º 18.056.0197.0000.0000 e inscrição n.º 489217-8, fica convertida em bem de uso especial, sob o regime de equipamento comunitário de segurança alimentar e nutricional para atender a população local, com a finalidade específica de regularizar as edificações já existentes do Centro de Referência da Cidadania de Mandacaru (Antônio Alves de Lima), para implantação de cozinha comunitária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

**Publicado no DOE-JP Nº 0349,
De 22 de agosto de 2023.**

Assinatura